#### Câmara Municipal

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ATA N.º 01 – 2023

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros
e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo
da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando
Marques Jorge (PPD/PSD), e também com as presenças do senhor Vice-presidente da Câmara
Municipal, Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques (PPD/PSD), e dos senhores
Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano (PPD/PSD), António Jorge Fernandes Antunes (MCO)
e José Alípio das Neves (MCO).
FALTAS:
A Sra. Vereadora Ana Gonçalves remeteu comunicação solicitando prorrogação da
suspensão de mandato, previsivelmente, por mais sessenta dias, por continuar em tratamentos
médicos e convalescença. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge, aceitou o
pedido apresentado e referiu que durante aquele período, a Sra. Vereadora seria substituída, de
acordo com a legislação aplicável, pelo elemento imediatamente a seguir na lista, o senhor
Vereador José Alípio das Neves
SECRETARIADA A REUNIÃO
A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da
Divisão Administrativa e Recursos Humanos
1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge, na qualidade de Presidente da
reunião, deu início à mesma, e identificou uma comunicação da equipa responsável pela
operacionalização da gestão e organização de eventos do Município, relativamente às datas da
realização das festas de Santa Margarida e Feira do Pinhal. Relembrou que aquele conteúdo
tinha sido discutido na reunião anterior, quando se deu conhecimento do oficio e ata da
Assembleia Geral da Associação de Festas de Santa Margarida, na qual foi tomada uma posição
pela Associação de Festas sugerindo a separação dos dois eventos. Destacou, de acordo com a
presente comunicação da Equipa de Eventos, que esta sugeria duas possíveis datas para a



#### Folha n° \_ 16.01.2023 Livro n° \_\_\_

#### Câmara Municipal

realização da Feira do Pinhal, desassociando-se assim o certame das festas de Santa Margarida. A primeira opção recaía sobre o primeiro fim de semana de agosto e a segunda sugestão, no segundo fim de semana de setembro. Interveio o Sr. Vereador Paulo Urbano para destacar a necessidade de se decidir o mais rapidamente possível a nova data, para permitir que se começassem a definir questões inerentes à organização do evento. O Executivo Camarário apreciou e discutiu a sugestão apresentada e houve a opinião, unanime, que o primeiro fim de semana de agosto seria a melhor opção. Seria a data que poderia atrair mais visitantes e o evento ter mais sucesso. Seria a data que mais se ajustaria no momento, embora coincidente com outros eventos no concelho. Foi concedida a palavra à Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Ação Social, Cultural, Desporto e Juventude - DEASCDJ, Inês Martins, que apontou ainda a sugestão dada de encurtar o evento, sugeria-se que a Feira fosse de quinta feira a domingo. No uso da palavra o Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, referiu que a decisão teria de ser tomada o mais rapidamente possível, contudo se assim o considerassem, podia analisar-se melhor e na próxima reunião tecer mais alguns comentários. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge, sugeriu que se considerasse a opção do primeiro fim de semana de agosto para nova data da Feira do Pinhal, começando a trabalhar-se já com aquelas datas, embora na próxima reunião se pudesse ainda discutir novamente o assunto. Interveio o Sr. Vereador José Alípio e referiu que concordava com a escolha da primeira opção (agosto), faziase a feira e de seguida começava a Festa de Santa Margarida. ---------- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge, prosseguiu para dar nota da sua atividade mais relevante e destacou: ------ Que esteve numa reunião no Centro Académico Clínico das Beiras - Universidade da Beira Interior onde foi novamente abordada a dificuldade de fixação de médicos na zona centro.------ Que esteve numa reunião na Pinhal Natural para tratar assuntos relacionados com o CIRAE -Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes do Pinhal Interior Sul. ------ Que decorreu uma reunião na CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e que teve como pontos principais os transportes públicos e o espaço coworking.------ Que teve outra reunião conjunta com a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira e elementos da entidade gestora da AIGP do Caniçal.----- Que teve uma reunião com a empresa que se pretende fixar na localidade do Roqueiro. Referiu que o ponto principal da mesma foi a necessidade que a empresa apontou, nomeadamente de mais área para a implementação que pretende fazer. -----



#### Folha nº 16.01.2023 Livro nº

De seguida, no uso da palavra o Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel
Marques, informou:
- Que teve uma reunião na CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa em que o tema
em discussão foram as AIGP's. Enumerou as entidades presentes e referiu que foram discutidas
várias matérias interessantes
- Posteriormente destacou a interdição temporária da Ponte da Torna, em Oleiros, devido à
derrocada de um muro suporte e de acesso à ponte. Explicou os trabalhos que estavam a decorrer
e deixou uma palavra de apreço aos funcionários do Município que se disponibilizaram a
trabalhar mesmo fora do horário de trabalho e nos dias de descanso para que seja restabelecida a
segurança e que o problema seja o mais brevemente resolvido
No uso da palavra o Sr. Vereador José Alípio questionou como estava a decorrer o
processo de reestruturação/integração dos concelhos de Sertã e Vila de Rei para a Comunidade
Intermunicipal da Beira Baixa-CIMBB. O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que
Sertã já fazia parte da CIMBB, no entanto Vila de Rei ainda não
Não se registaram mais intervenções
1.1.1 - CONDIGNITATIS
Foi presente o email enviado a 20 de dezembro, pela Associação ComDiginitatis,
remetendo em anexo o oficio ref. 210/2022, através do qual se fazia um agradecimento à Câmara
Municipal pelo apoio e colaboração prestadas no âmbito do projeto "Youth-Friendly Justice"
1.1.2 - PEDIDOS DE ASSOCIAÇÕES
Face às comunicações remetidas pelas Associação Raríssimas e Associação Portuguesa de
Deficientes, o Executivo Camarário apontou o princípio seguido daquele órgão de apoiar as
instituições de solidariedade social do concelho, e aquelas que eram de fora, apenas as que
tinham utentes do concelho a usufruir/beneficiar desse serviço
1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número
sete, datado de dez de janeiro de dois mil e vinte e três
Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões, cento e
setenta e três mil oitocentos e dezoito euros e um cêntimo e em Operações não Orçamentais, o
montante de trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete
cêntimos

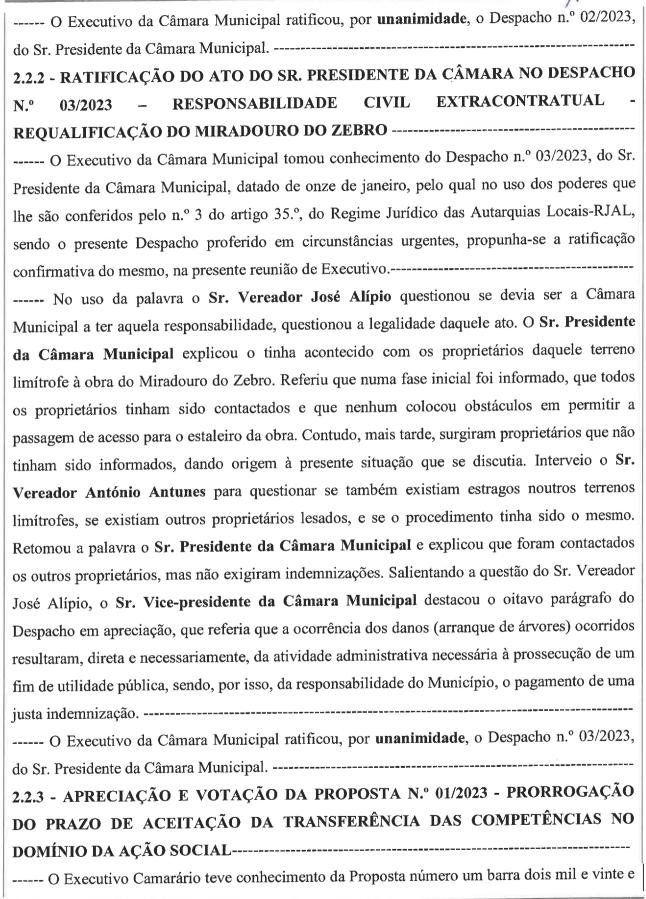


Folha n° \_ 16.01.2023 Livro n° \_\_\_

1.2.2 - PAGAMENTOS
O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos
efetuados no período de vinte e dois a trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois, sendo em
operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números dois mil
seiscentos e setenta e nove, e dois mil novecentos e cinquenta e três, a importância total de
setecentos e vinte e três mil e cinquenta e seis euros e oitenta e um cêntimos. Em operações de
Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento número noventa e quatro, e cem, na
importância total de duzentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos
A registar ainda os pagamentos efetuados no período de dois a dez de janeiro de dois mil e
vinte e três, sendo em operações orçamentais, a ordem de pagamento número um barra um, a
cinco, com a importância total de seis mil duzentos e sessenta e quatro euros e sessenta e um
cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, a ordem de pagamento número um, na
importância de nove euros e quarenta e sete cêntimos
2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA
2.1 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 27 DE DEZEMBRO
DE 2022
De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo
quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar
a ata número vinte e cinco, da reunião ordinária e pública, realizada dia vinte e sete de dezembro
de dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. O Sr. Vereador Paulo Urbano não participou
da aprovação por não ter estado presente na referida reunião, de acordo com o disposto no artigo
34.º do CPA. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo
facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo
2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS:
2.2.1 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO DESPACHO
N.º 02/2023 – ALTERAÇÃO À DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 13
PARA 16 DE JANEIRO DE 2023
O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 02/2023, do Sr.
Presidente da Câmara Municipal, datado de seis de janeiro, pelo qual no uso dos poderes que lhe
são conferidos pelo n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais-RJAL, sendo
o presente Despacho proferido em circunstâncias urgentes, propunha-se a ratificação
confirmativa do mesmo, na presente reunião de Executivo

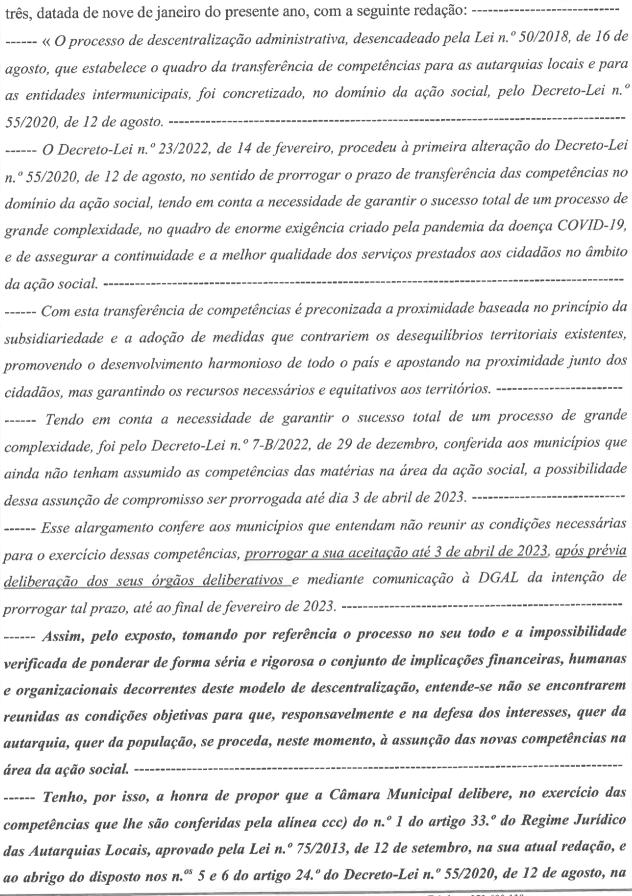


#### Folha nº 16.01.2023 Livro nº





## Folha n° \_\_\_\_\_ 16.01.2023 Livro n° \_\_\_\_





#### Folha n° \_ 16.01.2023 Livro n° \_\_\_

redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 7-B/2022, de 29 de dezembro, aprovar e submeter à
aprovação da Assembleia Municipal:
social até 3 de abril de 2023
2 – A comunicação da deliberação prevista no ponto anterior à Direção-Geral das
Autarquias Locais, até 28 de fevereiro de 2023
3 - A aprovação da deliberação da Assembleia Municipal em minuta para produzir efeitos
imediatos, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL.»
O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
número um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados
2.2.4 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 02/2023 - ALIENAÇÃO DE
LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO DE S. SEBASTIÃO - ENQUADRAMENTO
REGULAMENTAR DOS PROPONENTES
Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número dois barra dois mil e vinte e três,
datada de onze de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:
«Considerando que a 29/11/2022, decorreu no Salão Nobre do Edificio dos Paços do
Concelho de Oleiros, o ato público para a venda de lotes de terreno no Loteamento de São
Sebastião publicitado pelo Edital n.º 65/2022;
Considerando que foi verificado pela comissão designada para a abertura, apreciação e
análise das Candidaturas a existência de uma única proposta apresentada pelos proponentes
Ana Margarida Martins Domingues e Hugo da Silva Domingos, os quais indicam como ordem
de preferência a aquisição do lote 3 (1.º), lote 4 (2.º) e lote 2 (3.º);
Considerando que, analisados os documentos que acompanhavam a referida proposta, se
constatou que a mesma não se encontrava instruída com todos os documentos exigidos pelo
artigo 8.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no
Loteamento de São Sebastião, publicado no Diário da República nº 149/2017, Série II, de 3 de
agosto de 2017, pelo que se procedeu à notificação dos proponentes para a junção desses
documentos em falta;
Considerando que, após o cumprimento do pedido de documentos, a comissão de
apreciação e análise, apurou que os proponentes não estando casados ou unidos de facto,
apresentaram uma declaração, sob compromisso de honra, da sua intenção de contrair
matrimónio no dia 17/06/2023;



#### Folha n° \_ 16.01.2023 Livro n° \_\_\_

#### Câmara Municipal

Considerando que a comissão concluiu que, não havendo mais concorrentes para a
aquisição do lote pretendido em primeira opção pelos proponentes (lote 3) e tendo em conta que
estes cumprem os requisitos descritos no artigo 2.º do regulamento, à exceção do n.º 2, que faz
menção a casados e unidos de facto, pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências
de interpretação e aplicação do regulamento, (vd artigo 19.º) deliberar admitir a candidatura
em análise perante a declaração apresentada;
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, ao abrigo do artigo 19.º
do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de
São Sebastião, delibere aprovar a admissão da candidatura/proposta apresentada pelos
proponentes Ana Margarida Martins Domingues e Hugo da Silva Domingos, considerando
que cumprem os requisitos impostos pelo regulamento
Caso a deliberação do executivo seja no sentido da admissão aqui proposta, deve o
processo ser remetido à comissão de apreciação e análise para dar cumprimento aos ulteriores
trâmites processais, designadamente, elaboração da lista provisória de resultados, período de
audiência e remessa para homologação final por parte da Câmara Municipal.»
O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
número dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados
2.2.5 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 04/2023 - ASSOCIAÇÃO DE
MUNICÍPIOS NATUREZA E TEJO - APROVAÇÃO DO VALOR DA QUOTA ANUAL
REFERENTE A 2023
Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número quatro barra dois mil e vinte e
três, datada de dez de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:
«Considerando que o Município de Oleiros faz parte da Associação de Municípios
Natureza e Tejo (AMNT);
Considerando que, mediante oficio que deu entrada nos serviços deste Município a
06/01/2023, com o registo de entrada C-102, foi solicitado pela AMNT o pagamento do valor da
quota anual, referente ao ano de 2023, no montante de 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a
aceitação e o pagamento do valor da quotização na Associação de Municípios Natureza e Tejo,
referente ao ano de 2023, no montante de 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).»
O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
número quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados

Telefone: 272.680.130 Fax: 272.682.446

Correio Eletrónico: geral@cm-oleiros.pt

Página 8/18



# Folha n° \_\_\_ 16.01.2023

2.2.6 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 06/2023 - REUNIÕES DE
CÂMARA MUNICIPAL - DESTRUIÇÃO DOS SUPORTES ÁUDIOS DAS REUNIÕES
Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número seis barra dois mil e vinte e três,
datada de dez de janeiro do presente ano
No uso da palavra o Sr. Vereador José Alípio sugeriu que se solicitasse um parecer à
CCDR-C sobre o procedimento a ter para os efeitos pretendidos e seguir as orientações que
fossem apresentadas
Face ao sugerido pelo Sr. Vereador José Alípio, o Executivo da Câmara Municipal
deliberou, por unanimidade, adiar a decisão sobre a proposta em apreço, a fim de ser solicitado
parecer à CCDR-C do correto procedimento a fazer
2.2.7 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 07/2023 - HASTA PÚBLICA -
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA - CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO
PÚBLICO - RESTAURANTE PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE OLEIROS
O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número sete barra dois mil e vinte
e três, datada de onze de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:
«Considerando que, no dia 25 de novembro de 2022, no salão nobre do edificio dos Paços
do Concelho, se realizou o ato público de hasta pública, no âmbito do procedimento de
concessão de uso privativo do domínio público do restaurante ínsito no pavilhão
gimnodesportivo de Oleiros, destinado a prestar serviços de restauração, aberto mediante a
publicitação do Edital n.º 66/2022;
Considerando que, após a realização do referido ato, a Comissão do Procedimento
deliberou por unanimidade adjudicar provisoriamente o imóvel à concorrente "Ponto Come
Ponto Bebe, Unipessoal, Lda.", pessoa coletiva n.º 516 720 414, representada por João Miguel
Antunes Mateus, contribuinte n.º 260 177 148, pelo valor mensal de 255,00 € (duzentos e
cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, nos termos constantes na ata que se
junta à presente proposta;
Considerando que a decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à
Câmara Municipal de Oleiros;
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no uso da sua
competência, prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias
Local (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere
aprovar a adjudicação definitiva da concessão de uso privativo do restaurante ínsito no



#### Folha nº 16.01.2023 Livro no

pavilhão gimnodesportivo de Oleiros, destinado a prestar serviços de restauração, à empresa
"Ponto Come Ponto Bebe, Unipessoal, Lda.", pessoa coletiva n.º 516 720 414, representada por
João Miguel Antunes Mateus, contribuinte n.º 260 177 148, pelo valor mensal de 255,00 €
(duzentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, nos termos e condições
constantes no caderno de encargos, anteriormente alvo de deliberação deste órgão, e em
conformidade com a deliberação tomada pela Comissão do Procedimento
Para os devidos efeitos, anexa-se à presente proposta a ata da reunião da Comissão do
Procedimento da hasta pública, assim como o auto de arrematação assinado pelos membros
da comissão e pelo adjudicatário provisório
Após a tomada da deliberação ora proposta, deve o adjudicatário provisório ser dela
notificado, no prazo de 10 dias úteis a contar da data em que a mesma produza efeitos, e, no
caso da adjudicação provisória merecer acolhimento por parte do órgão executivo, devem ser
também comunicados ao adjudicatário, os demais atos subsequentes previstos no Programa
do Procedimento e Caderno de Encargos.»
O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
número sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados
2.2.8 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 10/2023 - ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE OLEIROS 2023 - IMPLEMENTAÇÃO
Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número dez barra dois mil e vinte e três,
datada de dez de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:
« A democracia participativa é apresentada como um conjunto de experiências e
mecanismos com a finalidade de estimular a participação direta dos cidadãos na vida política e
que lhes dá o poder de decidirem como devem ser investidas verbas orçamentais das
organizações públicas
O orçamento participativo (OP) é um mecanismo (ou processo) através do qual a
população decide, ou contribui para a tomada de decisão sobre o destino de uma parte, ou de
todos os recursos públicos disponíveis para um dado território
É nesse sentido que o Município de Oleiros, enquanto órgão municipal, pretende
proporcionar aos seus munícipes a possibilidade de participar num processo democrático
deliberativo, direto e universal, através do qual podem apresentar propostas de investimento e
escolher, através do voto, quais os projetos que pretendem ver implementados
De la la la la la la companione de Oleines enegra es seus cidadões jovens como
Por outro lado, e porque o Município de Oleiros encara os seus cidadãos jovens como



#### Folha n° \_ 16.01.2023 Livro n° \_\_\_

permitindo que mantenham uma atitude ativa sobre a atuação deste organismo. O contributo da população jovem será traduzido em inovação, tratando-se de uma aposta no potencial espírito
criativo e empreendedor
Pretende-se, assim, potenciar os valores da democracia, incentivando toda a comunidade
eleitora do Município de Oleiros a participar na gestão pública local, através de dois processos
paralelos e interligados, denominados:
Orçamento Participativo Geral
Orçamento Participativo Jovem
O Orçamento Participativo que se propõe para o Município de Oleiros, será
regulamentado ao abrigo do uso da competência conferida pelo artigo 241.º da Constituição da
República, e pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo
25.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro
Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Oleiros delibere implementar a
edição do Orçamento Participativo de Oleiros para o ano 2023 em cumprimento com o
Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Oleiros, aprovisionando no
orçamento do Município uma verba de 50 000,00 € (cinquenta mil euros), que será repartida
em partes iguais pelo Orçamento Participativo Geral e pelo Orçamento Participativo Jovem.»-
O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
número dez barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados
numero dez barra dols inir e vinte e des, nes termes apresentados.
2.2.9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2023 - NORMAS DO
2.2.9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2023 - NORMAS DO
2.2.9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2023 - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLEIROS PARA O ANO DE 2023
2.2.9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2023 - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLEIROS PARA O ANO DE 2023
2.2.9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2023 - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLEIROS PARA O ANO DE 2023
2.2.9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2023 - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLEIROS PARA O ANO DE 2023
2.2.9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2023 - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLEIROS PARA O ANO DE 2023
2.2.9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2023 - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLEIROS PARA O ANO DE 2023
2.2.9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2023 - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLEIROS PARA O ANO DE 2023
2.2.9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2023 - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLEIROS PARA O ANO DE 2023
2.2.9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 11/2023 - NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLEIROS PARA O ANO DE 2023



#### Folha n° \_\_\_\_\_\_ 16.01.2023 Livro n° \_\_\_\_

proposta e da qual fazem parte integrante.»
O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
número onze barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados
2.2.10 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 12/2023 - CONSTITUIÇÃO
DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E COMISSÃO DE ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLEIROS 2023
O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número doze barra dois mil e vinte
e três, datada de onze de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:
«Considerando que, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento
do Orçamento Participativo de Oleiros, na fase de preparação do Orçamento Participativo,
deve ser constituída uma Comissão de Supervisão, e uma Comissão de Análise e
acompanhamento;
Considerando que a Comissão de Supervisão do Orçamento Participativo tem por missão
assegurar o cumprimento das Normas do Orçamento Participativo, acompanhar e avaliar a
transparência de todas as fases do processo e decidir sobre recursos apresentados (cfr. artigo
21.°, n.° 3 do Regulamento);
Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º do Regulamento, a Câmara
Municipal propõe à Assembleia Municipal a constituição da Comissão para supervisão de todas
as fases do processo do Orçamento Participativo, devendo a Assembleia Municipal designar um
elemento de cada Partido Político, com representação nesse órgão, para acompanhar todo o
desenvolvimento deste processo;
Considerando que a Comissão de Análise e Acompanhamento tem por missão acompanhar
todas as fases do processo, nomeadamente, definir a metodologia do Orçamento Participativo,
criar os instrumentos de participação, organizar as Assembleias Participativas, avaliar a
elegibilidade das propostas, zelar pelo normal funcionamento do processo do Orçamento
Participativo, apresentar à Câmara Municipal a identificação das propostas vencedoras e
executar o Relatório de Avaliação do orçamento Participativo;
Considerando que a Comissão de Análise e Acompanhamento é constituída em reunião da
Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, sendo composta pelo Presidente da
Câmara Municipal ou seu substituto legal, que preside à comissão, por três técnicos municipais
e por um elemento designado pela Assembleia Municipal com representação nesse órgão (cfr.
artigo 22.°, n.ºs 1 e 2 do Regulamento);



#### Folha n° \_ 16.01.2023 Livro n° \_\_\_

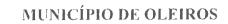
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte:
1. Em cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento do Orçamento
Participativo de Oleiros, propor à Assembleia Municipal a constituição da Comissão de
Supervisão do Orçamento Participativo, para supervisionar todas as fases do processo,
designando um elemento de cada Partido Político, com representação naquele órgão;
2. Em cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do orçamento
Participativo de Oleiros, propor à Assembleia Municipal que designe o elemento representante
daquele órgão, na Comissão de Análise e Acompanhamento;
3. Em cumprimento do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Regulamento do
Orçamento Participativo de Oleiros, aprovar a constituição da Comissão de Análise e
Acompanhamento composta por:
Presidente da Câmara Municipal ou, nas suas faltas e impedimentos, o seu substituto
legal, o qual preside;
Cristina Maria Dias Garcia, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão Financeira e
Patrimonial do Município de Oleiros;
Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão de
Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos do Município de Oleiros;
Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão de
Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Oleiros;
1 elemento da Assembleia Municipal.»
O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
número doze barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados
2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL:
2.3.1 - APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
NA INFORMAÇÃO N.º 04/2023 – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DA
GERÊNCIA PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS"
Foi presente a Informação número quatro barra dois mil e vinte e três - Autorização para
utilização do saldo da gerência para cálculo dos Fundos Disponíveis, datada de cinco de janeiro
do corrente ano, proveniente da Divisão Financeira e Patrimonial. O Executivo da Câmara
Municipal, com base na Informação Técnica referida, ratificou por unanimidade, o despacho
do Sr. Presidente, no qual autorizou a utilização do saldo da gerência para cálculo dos Fundos
Disponíveis







2.4 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS: -----2.4.1 - APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - INFORMAÇÃO N.º 4373/2022 --------- Foi presente a Informação n.º 4373/2022, relativa ao Processo n.º 06/2022/1128, proveniente da DUOMSU, datada de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois. O Executivo da Câmara Municipal com base na referida Informação Técnica, ratificou por unanimidade, o despacho do Sr. Vice-presidente, no qual autorizou a constituição em compropriedade do rústico, na Freguesia de Estreito - Vilar Barroco, abaixo descrito, solicitada pelo requerente mencionado na Informação supracitada:-----Rústico – Espinheiros, inscrito na matriz sob o artigo n.º 13161, com 1040 m² de área. -----2.4.2 - APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO -INFORMAÇÃO N.º 964.22 ----------- Foi presente a Informação n.º 964.22, relativa ao Processo n.º DUOMSU\_GT\_247.22-I, datada de vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois. O Executivo da Câmara Municipal com base na referida Informação Técnica, ratificou por unanimidade, o despacho do Sr. Vicepresidente, no qual autorizou o alargamento do horário de funcionamento, de acordo com o apresentado na Informação. -----2.4.3 - APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO -INFORMAÇÃO N.º 993.22 ---------- Foi presente a Informação n.º 993.22, relativa ao Processo n.º DUOMSU\_GT\_252.22-I, datada de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois. O Executivo da Câmara Municipal com base na referida Informação Técnica, ratificou por unanimidade, o despacho do Sr. Vicepresidente, no qual autorizou o alargamento do horário de funcionamento, de acordo com o apresentado na Informação. -----2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE -----2.5.1 -APOIO AO NASCIMENTO E À 1.ª INFÂNCIA, APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO -----2.5.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 350.22 - PROCESSO N.º I-112/21\_GAS/DEASCDJ -





#### Câmara Municipal

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 350.22 GAS/ DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-112/21 GAS/DEASCDJ, datada de vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por unanimidade, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de oitocentos e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos.-----2.5.2 - APOIO À FIXAÇÃO DA RESIDÊNCIA - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA INFORMAÇÃO N.º 349.22 - PROCESSO N.º H-43/22\_GAS/DEASCDJ ----------- Foi presente ao Executivo Municipal a Informação de Apoio à Fixação da Residência n.º 349.22 GAS/ DEASCDJ, relativa ao Processo n.º H-43/22 GAS/ DEASCDJ, datada de vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Municipal de Incentivo à Fixação. ---------- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), tendo o requerente apresentado cópia da escritura de compra e venda de habitação própria permanente. -----2.5.3 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 352/22 GAS/DEASCDJ -BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2022/23 ---------- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 352/22 GAS/DASC, datada de vinte e dois de dezembro, proveniente do Gabinete de Ação Social, referente a "Bolsas de Estudo - Ano letivo 2022/23".---------- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio social escolar apontado, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento em vigor, num valor total de 6.400,00€, a serem distribuídos pelos alunos constantes na listagem anexa à Informação. ------2.5.4 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 08/2023 - CONCESSÃO DE APOIO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE DO SOUTO---------- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número oito barra dois mil e vinte

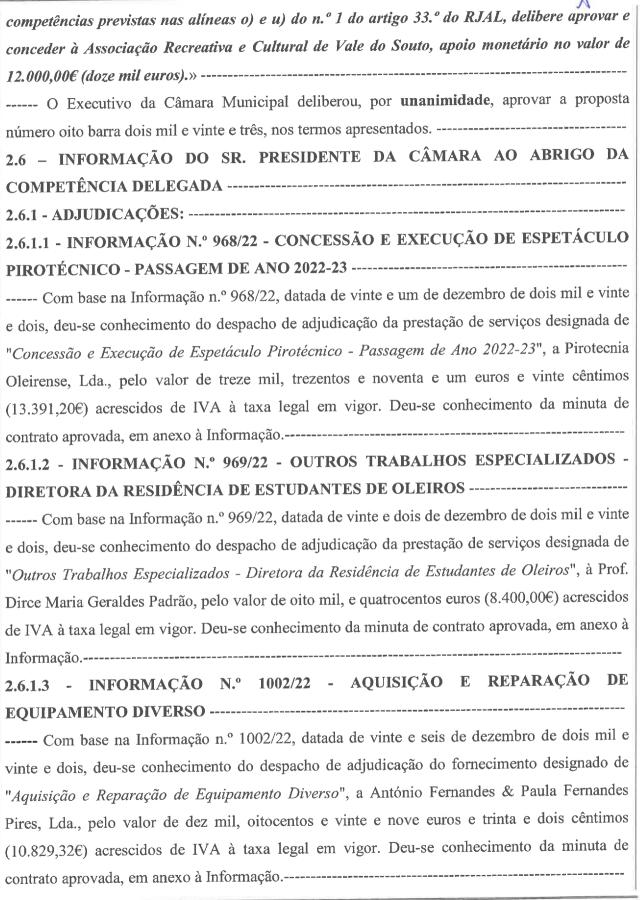


Folha n° \_ 16.01.2023 Livro n° \_\_\_

e três, datada de dez de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:
« Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime
Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das
respetivas populações;
Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à
câmara municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente
existentes, nomeadamente com vista à () realização de eventos de interesse para o município,
bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos";
Considerando que a Câmara Municipal tem competência para "apoiar atividades de
natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo
aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças", nos termos da
alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
Considerando que as associações assumem um papel ativo na estratégia de desenvolvimento
do concelho, uma vez que dada a proximidade aos cidadãos, se afirmam como polos de
desenvolvimento local, asseguram importantes atividades comunitárias nas mais diversas áreas,
contribuindo para uma melhor qualidade de vida das populações do concelho;
Considerando que a dimensão do movimento associativo, os seus planos de atividades e os
recursos afetos aos mesmos, a prossecução de interesses coletivos e os beneficios que daí advêm,
tornam evidente a importância que os apoios municipais assumem nesta realidade;
Considerando que, pela Associação Recreativa e Cultural de Vale do Souto, com sede em
Vale do Souto, freguesia do Mosteiro, concelho de Oleiros, foi solicitado apoio monetário no
valor de $12.000,00\epsilon$ (doze mil euros), para comparticipação das despesas tidas com a
requalificação do museu da aldeia de Vale do Souto, com o objetivo de enriquecimento cultural da
aldeia e do concelho, tornando aquela estrutura mais atrativa a potenciais visitante (cfr.
comunicação registada com a referência de entrada C-27, de 03/01/2023);
Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve
promover, em articulação com as várias associações, cujo trabalho contribua para o
desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua
população, políticas de apoio à recuperação e conservação das suas infraestruturas, de modo a
salvaguardar a dinamização e continuidade da atividade do movimento associativo;
Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas



Folha n° \_ 16.01.2023 Livro n° \_\_\_





#### Câmara Municipal

2.6.2 - INFORMAÇÃO Nº DFP.29/22 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS
PREVISIONAIS DO ANO 2022/ 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º DFP.29/22, da Divisão
Financeira e Patrimonial, datada de vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, cujo
assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2022/13ª Alteração ao
Orçamento e às GOP's". Deu-se conhecimento do deferimento
2.6.3 - INFORMAÇÃO Nº 01/2023 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS
PREVISIONAIS DO ANO 2023/ 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 01/2023, da Divisão
Financeira e Patrimonial, datada de um de janeiro de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia
para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2022/1ª Alteração ao Orçamento e às
GOP's". Deu-se conhecimento do deferimento
ENCERRAMENTO
E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal,
declarada encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos. Dela se lavrou a
presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a
mesma ser assinada nos termos da Lei

O Presidente da Câmara,

(Fernando Marques Jorge, Dr.)

A Técnica,

And Marie Lopes Martins Aller

(Ana Maria Lopes Martins Alves)